

PORTARIA ACAD 40/2022

Dispõe sobre a posse do Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, substituindo os membros anteriores em razão de uma decisão tomada pela Diretoria Acadêmica, por motivos institucionais.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir o novo Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, substituindo os membros anteriores em razão de uma decisão tomada pela Diretoria Acadêmica, por motivos institucionais

Art. 2º - São atribuições do Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, entre outras:

O Colegiado de Curso, por estrita aplicação do regimento em vigor, constituísse em um dos órgãos de deliberação coletiva da FCE, juntamente com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Superior, como expressa o artigo 3º:

Art. 3º. A Faculdade Campos Elíseos - FCE, para os efeitos de sua administração, compreende órgãos deliberativos e normativos, órgãos executivos e órgãos suplementares e complementares.

§ 1º- São órgãos deliberativos e normativos da Faculdade Campos Elíseos:

- 1. Conselho Gestor Superior.*
- 2. Conselho de Ensino e Pesquisa.*

Com relação à sua dinâmica de constituição, funcionamento, atribuições e competências, o Colegiado de curso está submetido às seguintes condutas regimental.

Art. 11 - O Colegiado, órgão Máximo de deliberação coletiva de cada curso de Graduação, congrega todos os professores em atuação no respectivo curso.

Art. 12 - O Colegiado de cada Curso de Graduação, é presidido por um Coordenador substituído em suas faltas e impedimentos por um suplente, ambos escolhidos pelo Diretor, para mandato de dois (02) anos, permitida a recondução.

Art. 13 - Os Colegiados de Curso reúnem-se ordinariamente, em datas fixadas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do

Curso, por iniciativa própria, por solicitação do Diretor ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.14 - Compete a cada Colegiado de Curso:

I. Distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus Professores, respeitados as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.

II. Aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas.

III. Elaborar os projetos de ensino, pesquisa e extensão e executá-los depois de aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

IV. Opinar sobre verificação do aproveitamento de estudos.

V. Estipular diretrizes para o desenvolvimento da prática profissional, projetos de estágio, formas de articulação teoria/ prática, sistema de supervisão.

VI. Propor a admissão de monitor.

VII. Exercer as demais competências que lhes sejam previstas em lei e por este regimento.

O Colegiado do Curso será composto por:

Prof. Anderson Luís Venâncio (Presidente).

Profa. Me. Cleusení Hermelina Carvalho.

Profa. Me. Edwirges Elaine Rodrigues.

Profa. Me. Talita de Carvalho Guiraldelli Venâncio.

Prof. Me. André Luiz Morais Lo Feudo.

Discente. Gabriela Duarte Baio de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE – BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor Acadêmico